

## PORTARIA Nº. 2.880/13 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor efetivo.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

## RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora Cláudia Oliveira Bispo, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 12/08/2013 a 10/09/2013, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe.

ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2013, revogada a Portaria nº 2.331/13.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira Procurador-Geral de Justiça